



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.040 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

008008.1339200532.044 – APOIO E INCENTIVO AS ATIV. ARTÍSTICAS E EVENTOS REGIONAIS
333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 55.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o pagamento de palco, iluminação, sonorização, grupo gerador, banheiros químicos e outras, para a realização da XXIV Festa de Comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 10 de maio de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal